



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 1281 - Novembro/2024
Processo 23111.004766-2019-06

Teresina, 28 de Novembro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 215-5511/215-5513/215-5514; Fax (86) 237-1812/237-1216; Internet: www.ufpi.br

JULGAMENTO

PROCESSO N° 23111.004766/2019-06

Vistos e examinados estes autos contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 339/23, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, ACOLHO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em todos os seus termos. Entendeu a comissão apuratória que o servidor **ANTÔNIO LINDOMAR NEVES** infringiu o art. 37, XVI, da CF/88, c/c art. 132, XII, da Lei N° 8.112/90, por acumulação ilegal de cargos públicos.

Portanto, em consonância com a manifestação da USC/UFPI, fls. 219/221, e com o Parecer N° 306/2023-PF-UFPI/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFPI, aplico a pena de **DEMISSÃO** nos termos do art. 168, III, do Regimento Geral da UFPI, e 132, XII, da Lei n° 8.112/90.

Determino a expedição de notificação ao servidor apenado de que o prazo para Recurso deste julgamento é de 10 (dez) dias, conforme o art. 170, do Regimento Geral da UFPI, assegurando, assim o contraditório e ampla defesa.

Após a efetivação da notificação acima mencionada, expeça-se o competente ato da reitoria.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei nº 9.784/99.

Publique-se.

À USC/UFPI para as providências necessárias.

Teresina, 21 de dezembro de 2023.


Gildasio Quedes Fernandes
Reitor